

Lei N° 2.432/2.011

“Modifica dispositivo da Lei Municipal n° 2.226 de 06.09.2006 e estabelece outras providências.”

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal n° 2.226/2.006 de 06.09.2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o uso de imóvel da Municipalidade ou subsidiar a locação de imóvel para a instalação do empreendimento por período de, no máximo, 10 (dez) anos.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 08 de Abril de 2.011.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal